



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE REFERENCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:

- 1.1. Solicitação feita através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Soure/PA.

2. DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de material técnico odontológico, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Soure/PA, conforme especificações e condições abaixo constantes.

3. JUSTIFICATIVA

- 3.1. Os materiais de que tratam a presente aquisição são necessários para garantir a operacionalização do atendimento odontológico à população do município de Soure, garantindo o atendimento nas Unidades Básicas de Saúde (Postos de Saúde) reduzindo os danos instalados e promovendo a saúde, visando à integralidade da assistência.
- 3.2. As especificações e quantitativos dos referidos materiais foram definidos levando em consideração os Programas vigentes e serviços odontológicos implantados e de acordo com o quantitativo de consultório instalado no município de Soure, bem como os parâmetros de atendimento estabelecidos na legislação do Sistema Único de Saúde, com o intuito do cumprimento de metas e indicadores, acrescidos de uma margem de segurança de 20%, para atender um período de 12 (doze) meses;
- 3.3. O quantitativo será necessário para o atendimento nos consultórios que prestam assistência básica nos postos de saúde.

4. DA ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	BROCAS 1012	30	UNIDADE



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2	BROCAS 1014	30	UNIDADE
3	BROCA Nº 1013	30	UNIDADE
4	BROCA Nº 245	30	UNIDADE
5	BROCA Nº 1035	30	UNIDADE
6	BROCA DE ACABAMENTO TIPO CHAMA 3118 FF	30	UNIDADE
7	BROCA 703 LONGA	30	UNIDADE
8	BROCA 702 LONGA	30	UNIDADE
9	BROCA 701 LONGA	30	UNIDADE
10	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A 3	20	UNIDADE
11	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A2	20	UNIDADE
12	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B2	20	UNIDADE
13	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL C2	20	UNIDADE
14	MATRIZ DE POLIESTER	30	CAIXA
15	PASTA PROFILATICA	30	UNIDADE
16	FLUOR	30	FRASCO
17	TESOURA RF RETA 15CM Especificação: MATERIAL TECNICO	8	UNIDADE
18	AGUA DESTILADA	400	UNIDADE
19	CABO DE BISTURI Nº 3 Especificação: MATERIAL TECNICO	8	UNIDADE
20	ANESTESICO A 3% Especificação: LIDOSTESIN 3% 1:50.000, CAIXA COM 50TUBETES 1,8 ML CADA	50	CAIXA
21	ANESTESICO TOPICO	30	UNIDADE
22	GAZE EM COMPRESSA	40	PACOTE
23	MICROBUSH	30	UNIDADE
24	RESINAS B 3	20	UNIDADE
25	RESINA C1	20	UNIDADE
26	BROCA 2134	30	UNIDADE
27	BROCA RESTAURAÇÃO 4135	30	UNIDADE
28	BROCA RESTAURAÇÃO 4200	30	UNIDADE
29	BROCA RESTAURAÇÃO 3195 F	30	UNIDADE
30	BROCA RESTAURAÇÃO 1190 FF	30	UNIDADE
31	BROCA RESTAURAÇÃO 3168 FF	30	UNIDADE
32	ADESIVO PARA RESTAURAÇÃO	30	UNIDADE
33	MATRIZ DE AÇO Especificação: 0,05X5MM 0,05X7MM	20	UNIDADE
34	SYCAL	30	UNIDADE
35	ALGODAO DE ROLETE	50	PACOTE
36	ESCOVA DE ROBINSON	100	UNIDADE



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

37	FIO DENTAL Especificação: SABOR MENTA, COM 500 METROS	20	UNIDADE
38	FIO DE SUTURA CAT GRET 3.0	10	CAIXA
39	CLOREXIDIVA A 2%	12	UNIDADE
40	LUBRIFICANTE PARA CANETA	10	UNIDADE
41	SERINGA CARPULE	20	UNIDADE
42	ALAVANCA RETA	20	UNIDADE
43	JOGO DE ALAVANCA E BANDEIRINHA	12	UNIDADE
44	FORCEPS 150	12	UNIDADE
45	FORCEPS 16	12	UNIDADE
46	FORCEPS 17	12	UNIDADE
47	FORCEPS 18 L	12	UNIDADE
48	FORCEPS 18 R	12	UNIDADE
49	FORCEPS 69	12	UNIDADE
50	FORCEPS 151	12	UNIDADE
51	ESPATULA 24	8	UNIDADE
52	SINDESMOTOMO	20	UNIDADE
53	ESPELHO BUCAL	40	UNIDADE
54	CABO PARA ESPELHO	40	UNIDADE
55	PINÇA ANATOMICA CURVA	28	UNIDADE
56	SONDA EXPLORADORA	20	UNIDADE
57	ESPATULA PARA RESINA	20	UNIDADE
58	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO	12	UNIDADE
59	COLHER DENTARIA	20	UNIDADE
60	CURETA PERIODONTAL	8	UNIDADE
61	CURETA	8	UNIDADE
62	POTE SAPPER	8	UNIDADE
63	PLACA DE VIDRO	8	UNIDADE
64	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO	1	UNIDADE
65	KIT DE CANETAS ALTAS E BAIXA ROTAÇÃO + MICROMOTOR	1	UNIDADE
66	ACIDO FOSFORICO GEL 35A Especificação: 37% CONDICIONADOR ACIDO DE ESMALTE E DENTAL COM 03 SERRINGAS COM 2,5ML	30	FARDO
67	AGENTE DE UNIAO COM CARGA FOTOPOLIMERIZAVEL Especificação: MONOCOMPONENTES PARA ESMALTE E DENTINA	30	FARDO
68	ÁGUA OXIGENADA Especificação: Material tecnico	20	LITRO



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

69	AGULHA GENGIVAL CX COM 100	10	CAIXA
70	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G Especificação : ESTERIL 25 MM SILICONIZADA E ESTERILIZADA, BISEL TRI FACETADO, AÇO INOXIDAVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	30	CAIXA
71	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO 500G Especificação: 100% algodão, alvejado, isento de impurezas, inodoro e insípido, rolo com 500 g. fina com espessura uniforme, camadas sobrepostas regularmente, compacto, aspecto homogêneo e macio, boa absorção, enrolado em papel apropriado em toda sua extensão Embalagem: rolo com 500 g em embalagem individual. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	13	ROLO
72	ANESTESICO CLORIDRATO DE LOCAINA A 2% Especificação: COM VASO CONSTRITOR EPINEFRINA 1:1000 COM 50 TUBETES DE 1,8ML	50	CAIXA
73	BACTERICIDA GLUTARALDEIDO A 2% 12G	2	FARDO
74	CIMENTO FOSFATO ZINCO EM PÓ P BASES E CIMENTAÇÕES	6	QUILO
75	CIMENTO FOSFATO ZINCO LIQUIDO P BASES E CIMENTAÇÕES	6	LITRO
76	CIMENTO FORRADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO Especificação: EMBALAGEM COM 13G DE BASE + 11G DE CATALIZADOR + 1 BLOCO DE MISTURA.	5	CAIXA
77	CIMENTO FORRADOR DE CAVIDADE DO DENTE LIQUIDO Especificação: COM 20ml ESSENCIA DE CRAVO DA INDIA EUGENOL 95grs, TIMOL 15grs.	45	QUILO
78	COMENTO FORRADOR DE CAVIDADE DO DENTE EM PÓ Especificação: COM 50 gr OXIDO DE ZINCO 81, 81GRS, SULFATO DE BARIO 16, 16GRS, FOSFATO DE CALCIO 2,02GRS, ACETATO DE ZINCO 1,01GRS.	45	QUILO
79	CIMENTO ENDODONTICO PÓ OXIDO DE ZINCO RESINA Especificação: HRIDROGENADA SULFATO DE BARIO SUBCARBONATO DE BISMUTO BORATO DE SODO E LIQUIDO EUGENOL, OLEO DE AMENDOA DOCE ENDOFIL.	6	KIT



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

80	CREME DENTAL 90GR COM FLUOR	5	UNIDADE
81	DETERGENTE ENZIMATICO	30	UNIDADE
82	ESCOVA DE DENTE ADULTO MACIA	1000	UNIDADE
83	ESCOVA DE DENTE INFANTIL MACIA	2500	UNIDADE
84	ESPONJA HEMOSTATICA Especificação: OBTIDA DE GELATINA LIOFILIZADA, 100% GELATINA PORCINA, ESTERELIZADA POR RAIOS GAMA PESANDO NÃO MAIS DE 10MG, COMPLETAMENTE REABSORVIVEL PELO ORGANISMO. ESTERELIZADO POR IRRADIAÇÃO. EM BALAGEM COM 10 UNIDADES.	5	CAIXA
85	FIXADOR PARA RX Especificação: CONTEUDO: SULFITO DE SODIO, DIETILENO, GLYCOL, HRIDROQUINONA. EMBALAGEM COM 500ML.	15	FRASCO
86	FORMOCRESOL DILUIDO USO ONDONTOLÓGICO C 100ML	3	UNIDADE
87	GRAMPO DE ISOLAMENTO 201 MOLAR	10	UNIDADE
88	GRAMPO DE ISOLAMENTO 206 PRE-MOLAR	5	UNIDADE
89	GRAMPO DE ISOLAMENTO 210	10	UNIDADE
90	GRAMPO DE ISOLAMENTO 211	5	UNIDADE
91	GRAMPO DE ISOLAMENTO 00	5	UNIDADE
92	GRAMPO DE ISOLAMENTO 14ª	10	UNIDADE
93	GRAMPO DE ISOLAMENTO 207	5	UNIDADE
94	GRAMPO DE ISOLAMENTO 8WA	5	UNIDADE
95	GRAMPO DE RADIOGRAFIA	30	UNIDADE
96	HIPOCLORITO DE SODIO A 2,5%	8	LITRO
97	LENÇOL DE BORRACHA P ISOLAMENTO ABSOLUTO COR AZUL	5	CAIXA
98	LIMA TIPO K Nº 8	25	CAIXA
99	LIMA TIPO K Nº 10	25	CAIXA
100	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTO DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	20	FRASCO
101	LUVAS CIRURGICAS ESTEREELIZADAS Nº6,5	50	PAR
102	MASCARA CIRURGICA DESCARTÁVE: Especificação: Característica Tripla Camada+clip+elástico máscaras esterilizadas em estufas e manipuladas seguindo todas as orientações do MINISTÉRIO DA SAÚDE, Possui elástico macio e roliço para melhor fixação da máscara no rosto, e ferro na parte superior para melhor adesão da máscara na face. caixa contendo 50 unidades	75	CAIXA



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

103	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO COM 20ML	5	UNIDADE
104	PAVIL PARA LAMPARINA ONDONTOLÓGICA EM CORDÃO	3	UNIDADE
105	PEDRA ARCANZAS BRANCA 4702	10	UNIDADE
106	PONTA DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO C 120 UNID. SORTIDOS.	10	CAIXA
107	PONTA PAPEL ABSORVENTE 15-40	30	CAIXA
108	PONTA PAPELABSORVENTE 45-80	10	CAIXA
109	PONTA DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO FM C/120 UNID.	5	CAIXA
110	PONTA GUTA PERCHA ACESSÓRIO M C/ 120 UNID.	5	CAIXA
111	PONTA DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO MF C/120 UNID.	5	CAIXA
112	POTE DE DAPPEN DE SILICONE	8	UNIDADE
113	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A1	3	UNIDADE
114	POTE DE DAPPEEN DE VIDRO	5	UNIDADE
115	REVELADOR PARA RX, COMPOSIÇÃO: SULFITO DESÓDIO, EMBALAGEM COM 500ML	40	FRASCO
116	SUGADOR PCT C/40	175	PACOTE
117	SUGADOR ENDODONTICO C/ 20 UNID.	20	PACOTE
118	VASELINA POMADA 30 G	10	UNIDADE
119	AVENTAL PUMBLIFERO ADULTO	2	UNIDADE
120	CANETA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO	2	UNIDADE
121	CANETA ODONTOLÓGICA BAIXA ROTAÇÃO	2	UNIDADE
122	BANDEJA DE INOX ASI 304 Especificação: SEM SEPARAÇÃO, COM 0,05 MM DE ESPESSURA, TAMANHO 22X 12 X 1,5CM	10	UNIDADE
123	PINÇA CLÍNICA P/ ALGODÃO AÇO INOX AUTOCLAVAVEL Especificação: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	50	UNIDADE
124	ESCAVADOR DE DENTINA AÇO INOX AUTOCLAVAVEL	30	UNIDADE
125	POTA DYCAL	10	UNIDADE
126	ESCULPIDOR HOLLEMBACK	30	UNIDADE
127	CABO DE BISTURI Nº 5 UM	6	UNIDADE
128	PINÇA HEMOSTÁTICA 14 CM	20	UNIDADE
129	MARTELO PEQUENO	100	UNIDADE
130	KIT ALAVANCA PARA RAÍZES APICAL	10	KIT



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

131	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO Especificação: CAPACIDADE RESERVATÓRIO 30 A 39L; POTÊNCIA 1 A 1,5 HP; CONSUMO 6 A 7 PÉS; ISENTO DE ÓLEO SIM	3	UNIDADE
-----	--	---	---------

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 5.1. Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123 / 2006 e outras normas aplicáveis à espécie.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da efetiva prestação de serviços, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, aceite do Fiscal de Contrato.

7. DA FISCALIZAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. O serviço ora contratado será acompanhado e fiscalizado pela CONTRATANTE, através de seu Setor competente, sendo que o mesmo poderá ser aceito ou rejeitado conforme a sua correta ou incorreta execução e as eventuais falhas e / ou ocorrências apresentadas deverão ser prontamente corrigidas pela DETENTORA, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8. DO PRAZO PARA O INÍCIO E DE VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 8.1. O início será imediato após a assinatura do Contrato, que ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação da HOMOLOGAÇÃO do respectivo Certame, na Imprensa Oficial do Estado, sendo certo, que referida prestação dos serviços será pelo prazo de 12 (doze) meses.

9. DO VALOR ESTIMADO

- 9.1. O valor total para a aquisição do bem a ser adquirido, constará dos autos, a partir da pesquisa de preços a ser oportunamente realizada pelo setor de Compras desta Municipalidade.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 10.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
 - 10.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.
 - 10.1.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
 - 10.1.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 15 (quinze) dias o objeto com avarias ou defeitos, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
 - 10.1.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 10.1.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 10.1.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
 - 10.1.8. respeitar normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do local onde os bens forem entregues;
 - 10.1.9. responder pelos danos causados diretamente à Administração, ou ainda, a terceiros, durante a execução da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento da Contratante;
 - 10.1.10. arcar com o custo do frete dos bens, da origem até o seu destino final, observando sempre as normas pertinentes ao transporte;
 - 10.1.11. responsabilizar-se por quaisquer tributos ou encargos (fiscais, comerciais ou trabalhistas) resultantes da contratação.
- 10.2. São expressamente vedadas à Contratada:
- 10.2.1. a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Contratante para execução do objeto;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 10.2.2. a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo prévia autorização da Contratante;
- 10.2.3. a subcontratação total ou parcial de outra empresa para a execução do objeto licitatório.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta Contratação, solicitando à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços, recusando ou suspendendo aqueles que não estejam em conformidade com as normas e especificações exigidas neste Termo de Referência, parte integrante do Contrato a ser firmado com a licitante vencedora;
- 11.2. Notificar a CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 11.3. Efetuar o pagamento mediante comprovação da execução dos serviços correspondentes, no prazo e forma ajustados neste Termo de Referência e no Contrato respectivo;

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no contrato, a CONTRATANTE poderá:
- 12.2. Aplicar à adjudicatária ou contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis;
- 12.3. Fica estabelecido o percentual de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, para os casos de atraso, sem a devida justificativa e após aceitação pela CONTRATANTE, inexecução ou desistência da contrata;
- 12.4. O recolhimento desta multa será feito diretamente em conta a ser disponibilizada pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE DO MUNICIPIO DE SOURE, garantido o direito ao contraditório, em até 5 (cinco) dias úteis de seu recebimento protocolado, sem prejuízo das demais sanções legais.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13. DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

- 13.1. Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

Soure/PA, 09 de maio de 2022.




MARIA HELENA NAZARÉ GOMES
Secretaria de saúde